



### DECRETO Nº. 070/2019

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 13.587,25 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;**

### **DECRETA:-**


**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 13.587,25 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.148.000 – Encargos do Pessoal FUNDEB 60% - Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.587,25
<b>TOTAL</b>	<b>13.587,25</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 101, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 06 de março de 2019.**



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
Prefeito Municipal